



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

- e-mail:

REQUERIMENTO Nº. 147/2015

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE Setembro 2015
PREFELENTE

Requeiro à mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Escritório de Advocacia **CASTELUCCI FIGUEIREDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS** situada à Rua Alvilândia. no. 346 - Alto de Pinheiros. São Paulo/SP - CEP: 05449-070. para que preste as informações abaixo relacionadas:

- Andamento e providências quanto ao objeto do Contrato 47/2011 firmado com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, bem como sua prorrogação no que se refere “prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa, na execução dos serviços, consistente em: I - análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto aos órgãos competentes”, anexando os documentos comprobatórios do referido andamento;*
- Situação desse escritório perante ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com documentos comprobatórios;*
- Informações sobre contratação anterior firmada por essa empresa, ou empresa relacionada, com a mesma prefeitura, bem como os resultados obtidos, juntar documentos comprobatórios.*

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente, pois através do Requerimento no. 141/2015 de 16 de setembro de 2015, desta Casa, foram solicitadas informações junto à Municipalidade, juntando-se inclusive cópia de documentos que já vão instruir a resposta. No entanto, entendo que para uma melhor análise do caso por este Legislativo, necessitamos de manifestação do escritório contratado, subsidiada por documentos comprobatórios. Solicita-se informações de contratação anterior, que segundo consta deve ser de 2005, bem como os resultados obtidos, para que possamos traçar um comparativo em relação a resultados futuros quanto ao objeto do contrato recente.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.**


**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR**